PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO XII: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI

Janeiro a Dezembro/2021

27/01/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021 do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 3° quadrimestre de 2021 aplicados no FMDPI perfaz o montante de R$ 4.534.276,99 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

RECEITAS	
Receita Orçamentária	R$ 4.515.814,66
PMP - trânsferência	R$ 18.462,33
TOTAL	**R$ 4.534.276,99**
Fonte: Balancete Financeiro	

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até o 3º Quadrimestre atingiram o montante de R$ 43.290,43 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

DESPESAS	
Orçamentária	R$ 53.265,43
Fonte: Balancete Financeiro	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	**FIXADO**	**CRÉDITOS ADICIONAIS**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	R$ 85.200,00	R$ 11.755,00	R$ 53.265,43	R$ 43.290,43	R$ 43.290,43
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2021					

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018